



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Processo Licitatório N° 0089/2020
Pregão Na Forma Eletrônica N° 0009/2020

Ref.:
Recurso dos itens n° 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, e 77.

A FUFAS-SC Comércio e Representação LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 1595, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.164.711/0001-40, por seu procurador que a esta subscreve, vem, respeitosamente, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nas conformidades do Edital, e da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por ITEM para futura e eventual contratação de Materiais para a realização de Curativos Especiais (itens 65 ao 81) em pacientes acompanhados pelo Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, nos termos do edital.

ITENS N° 66 e 67

Ocorre que a primeira colocada, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, e a segunda colocada, **Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli ME**, cotaram o produto Derma Star, da marca Pharma Star; a terceira colocada, **Integra Soluções Médicas Ltda. EPP**, cotou o produto AGE Essencial, da marca Curatec, a qual nenhuma das marcas atende ao descritivo solicitado ferindo o que é exigido no descritivo do edital e propondo ao Município produtos que não atendem as reais necessidades e aos tratamentos de seus pacientes para este item, com sua composição adversa daquela por eles solicitada:

Extrai-se o seguinte texto do edital para os itens 66 e 67:

“Curativo a base de ácido graxos essenciais, associado a **óleos de melaleuca e copaíba**, rico em ácidos linoléico, contendo ainda ácido capríco, caprilico, láurico, palmítico, esteárico, palmitato de retinol, (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Frasco ...”.

Ao analisar o produto Derma Star, cotado pelas empresas **Altermed** e **Distr. Med. Backes**, e o produto AGE Essencial cotado pela empresa **Integra Soluções**, verificamos que em momento algum se afirma que o produto tenha em sua composição óleos de melaleuca e copaíba. É importante mencionar que tais componentes são de extrema importância para o atendimento as necessidades de um bom tratamento aos pacientes; estão testados e aprovados em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica do Município, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e grande e rápida recuperação.

ÓLEO MELALEUCA - Ingrediente natural extraído da Melaleuca alternifolia, árvore típica australiana, a partir da destilação de suas folhas. Possui ação **anti-fúngica, antimicrobiana e ação analgésico local**;

OLÉO DE COPAÍBA - Ingrediente natural extraído da Copaíba (Copaifera sp) bastante utilizada pelos índios da Amazônia que o espalhavam sobre o corpo, após combates. **Possui ação anti-inflamatória e anti-séptica**;

Desta forma se é solicitado no Edital que o produto seja composto por “Melaleuca” e “Copaíba”, a licitante impreterivelmente deverá apresentar um produto que contenha os mesmos componentes. Fato que não ocorreu com as ofertas das empresas que ofereceram ao órgão produtos não conforme com a solicitação.

A **Fufa-SC** atendeu plenamente as exigências do descritivo do Edital, ofertou o produto Pielsana Óleo de 100ml e 200ml, da marca DBS, que atende a necessidade do órgão, conforme a exata solicitação no descritivo do mesmo, o qual pode ser observado no descritivo do produto.



PIELSANA®

PIELSANA® Óleo, PIELSANA® Gel e PIELSANA® Sachet são produtos à base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E e óleos de copaíba e melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas.

Produtos indicados para prevenir e tratar úlceras por pressão, feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial ou parcial. Queimaduras de 1º e 2º graus, dermatites amoniacais (assaduras), perigastrotomias e perilesões. Traqueostomias e drenos.

Para saber mais e conhecer os outros produtos da linha PIELSANA, acesse www.dbsaude.com.br.

- A.G.E. (ácidos graxos essenciais)
- Óleo de Girassol
- Vitaminas A e E
- Óleos de Copaíba e Melaleuca
- T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média)

DBS Indústria e Comércio LTDA.
R. José Ramos Guimarães, 57 - Centro
Bon Jesus dos Rêdeios - SP - CEP: 12055-000
(11) 4891-1140 / 4891-1160

Atendimento ao Consumidor
0800 7737 337

ITEM Nº 70

Aqui no item 70, a empresa **Integra Soluções Médicas Ltda. EPP**, cotou o produto Bota de Unna, da marca Curatec, a qual não atende ao descritivo solicitado em edital pois apresentaram um produto de Bota Unna que não são compostas de no mínimo 23% de óxido de zinco conforme a exigência do descritivo do Edital. A marca apresentada pela empresa não atende a solicitação do órgão.

A **Fufa-SC** atendeu plenamente as exigências do descritivo do Edital, ofertou o produto Flexi-Dress, da marca Convatec, a qual atende a necessidade do órgão, conforme a exata solicitação no descritivo do mesmo, o qual pode ser observado mediante solicitação de laudo comprobatório da composição.

ITEM Nº 73

Esse item são as mesmas composições referente aos itens 66 e 67, porém, em compressa de gaze em rayon.

Ocorre que a primeira colocada, **Integra Soluções Médicas Ltda. EPP**, cotou o produto AGE 30 Rayon, da marca Curatec, a qual, também, não atende ao descritivo solicitado no edital

Item 73:

“Compressa de gaze de rayon, 7,5x40cm, embebida com ácidos graxos, associado a **Oleos de melaleuca e copaíba**. Caixa com 24 envelopes.”.

Ao analisar o produto AGE 30 Rayon, cotado pela empresa **Integra Soluções**, verificamos que em momento algum se afirma que o produto tenha em sua composição óleos de melaleuca e copaíba.

A Fufa-SC atendeu plenamente as exigências do descritivo do Edital, ofertou o produto Pielšana Gaze de Rayon, da marca DBS, a qual atende a necessidade do órgão, conforme a exata solicitação no descritivo do mesmo, o qual pode ser observado na bula do produto, que possui vários tamanhos.

PIELSANA[®]
óleo SACHET
a.g.e.
ÓLEO DE BRASSOL

7,5cm x 15cm
vitamina A/vitamina E
com óleos de
copaiba e melaleuca

prevenção e tratamento
de Feridas

gaze de rayon embebida em óleo
contém 5ml

Pielšana[®] é um óleo à base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas, Óleos de Copaiba e Melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. **Pielšana[®] Óleo** previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial ou parcial.

Modo de usar: após a limpeza da pele com soro fisiológico, aplique a gaze de rayon embebida em óleo **Pielšana[®]** sobre a região lesionada. **Indicação:** hidratar e manter a integridade da pele. Prevenção de úlceras por pressão (escaras). Feridas agudas, crônicas e com perda de tecido. Queimaduras de 1^o e 2^o graus. Dermatites amoniacais (ossaduros), perigastrotomias e periteseões. Traqueostomias e drenos.

Composição: Óleo de Brassol, Triglicérides de Cadeia Média, Óleo de Copaiba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E.

• **Uso Externo/ Uso Tópico** • Manter fora do alcance das crianças • Evitar contato com os olhos • Em caso de irritação, descontinue e suspenda o uso • Conservar o produto em temperatura ambiente, ao abrigo da luz e manter a embalagem fechada após o uso

Não utilizar se a embalagem estiver aberta ou danificada.

DBS Indústria e Comércio LTDA. Rua José Ramos Guimarães, 57
Centro-Bom Jesus dos Perdões-SP-CEP 12955-000
Fone: (11) 4892-049 / 4891-1089 - CNPJ: 05.202.596/0001-30 - Indústria Brasileira

Responsável Técnico: Bráulio Hagegroves Linsinho Ferraz - CRF-SP nº 35.467
Registro MS 801.7382.0002

ASAC - Associação de Comércio
0800 7737 337

7 1898906 1846494

ITEM Nº 74

O produto ofertado pela empresa **Integra Soluções Médicas Ltda. EPP**, marca Curatec, e os produtos ofertados pelas empresas **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.** e **Salvi e Lopes e Cia Ltda.**, marca Casex, não apresentam os conservantes indispensáveis à manutenção e estabilidade do produto após aberto conforme solicita o descritivo do Edital - SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA - conservantes de grande importância para efetivar o objetivo no tratamento do paciente e não atendendo a exigência da solicitação do Edital.

Item 74:

“ Curativo hidrocoloide e alginato de calcio e sodio, constituído de agua purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sodica, carbomero 940, trietanolamina, alginato de calcio e sodio, **sorbato de potassio, acido borico, hidantoína**. Embalagem com gel 85gr.”

Os conservantes descritos e exigidos no item do Edital apresentam atividade de amplo espectro, ou seja, eliminam todos os tipos de micro-organismos, que incluem fungos, bactérias Gram positivas e Gram negativas. Em geral, substâncias químicas ativas contra bactérias não são ativas contra fungos e os ativos contra fungos não são efetivos contra bactérias. É importante salientar que os conservantes são substancias também conhecidas como preservastes, cuja função é inibir o crescimento de micro-organismos.

O ácido bórico e a hidantoína são de extrema importância na composição do curativo: A hidantoína tem ação antimicrobiana, antifúngica (inibe germinação de esporos e crescimento de fungos) o que aumenta a segurança do controle biológico do produto e do tratamento, também apresenta ação cicatrizante. O ácido bórico é um antisséptico com ação bacteriostática e fungistático, também auxilia na regulação do ph que é importante na cicatrização além de ser emulsificante, melhorando a capacidade de hidratação do produto. Estes conservantes, exigência do descritivo do Edital, não constam nos produtos ofertados pelas empresas.

A empresa **Fufa-SC**, ofertou para o referido item, o curativo do fabricante Convatec, marca Saf-Gel, que atende plenamente a exigência do descritivo do Edital. O produto Saf-Gel ofertado pela empresa Fufa-SC, sempre atendeu plenamente as necessidades para um bom tratamento, está testado e aprovado em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica do Município, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e grande e rápida recuperação. Contém os conservantes solicitados no Edital que mantém o produto em condições de uso por até 28 dias após aberto conforme registro do MS, tornando-se mais econômico por não trazer desperdício de material. Segue bula abaixo.

SAF-GEL™

Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio

Descrição do Produto

SAF-GEL™ é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida.

SAF-GEL™ cria um ambiente cicatrizal úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida.

SAF-GEL™ é composto de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM hidantoina e carboximetilcelulose sódica.

Indicações

SAF-GEL™ é indicado no tratamento de úlceras por pressão, úlceras de perna de estase venosa, queimaduras de 1º e 2º grau, cortes, abrasões e lacerações. O gel contendo alginato pode ser usado no controle de úlceras crônicas, incluindo úlceras de pressão de estágio IV.

Contra-Indicações

SAF-GEL™ não deve ser utilizado por pacientes com conhecida sensibilidade ao gel ou a algum de seus componentes.

Precauções

No tratamento de úlceras por pressão outras medidas devem ser tomadas, como mudança de posição e suporte nutricional. No tratamento de úlceras de perna em pacientes com insuficiência vascular (arterial ou venosa), a falta de repouso adequado pode agravar o edema local ou retardar a cicatrização.

Advertências

Para uso externo somente. Mantenha longe do alcance das crianças. Consulte um profissional de saúde se o quadro se agravar ou não melhorar entre 10 e 14 dias. Para reduzir a possibilidade de contaminação cruzada recomenda-se que tubos individuais de **SAF-GEL™** tenham seu uso restrito por paciente.

Instruções de Uso

Aplicação do gel

Limpar cuidadosamente a ferida com solução salina ou com algum dos agentes de limpeza de uso comum na prática hospitalar. Secar a pele adjacente. Levantar a tampa do tubo e aplicar **SAF-GEL™** diretamente dentro da ferida. Não exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Pode-se propiciar à ferida um ambiente ótimo para a sua cicatrização mediante o emprego conjunto de um curativo que retenha a umidade, como por exemplo, os curativos **Aquacel™** ou **DuoDERM™ CGF**.

Remoção do gel

SAF-GEL™ deverá ser trocado diariamente ou quando o curativo que recobre a ferida começar a escorrer ou for retirado para as trocas de rotina. O gel pode ser removido enxaguando-se com solução salina.

Apresentação Comercial

SAF-GEL™ é apresentado em tubo contendo 85 g, na seguinte embalagem de venda:

Tubo de 85 g: caixa com 1 tubo Código 1197964

Cuidados de Conservação

Conservar entre 15 e 30°C.

Após abertura, **SAF-GEL™** mantém sua eficácia por até 28 dias.

Nº do lote e data de validade: vide embalagem.

LOTE - Lote

ou EXP.DATE - Data de validade (ano-mês)

Registro ANVISA Nº 80523020016

Responsável Técnico: Dra. Patrícia Aparecida Pascale – CRF-SP nº 44772

Fabricado por:

ConvaTec Inc.
211 American Avenue - Greensboro, North Carolina 27409 - EUA

Importado e distribuído no Brasil por:

BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Av. Portugal, 1100 – Itaquí – CEP 06696-060 - Itapewi/SP
CNPJ 09.603.161/0001-44

Atendimento ao Cliente: 0800-7276-115

0284864 22907110

ITEM Nº 75, 76 e 77

Ocorre que a primeira colocada, **CRP Comércio De Produtos Nutricionais e Medicamentos Eireli**, cotou o curativo Biatain, da marca Coloplast, a qual não atende ao descritivo solicitado ferindo o que é exigido no descritivo do edital e propondo ao Município produto que não atende as reais necessidades e aos tratamentos de seus pacientes para este item, com sua composição adversa daquela por eles solicitada:

Item Nº 75:

“cobertura esteril, não aderente, com dupla camada de fibras carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0%, composta de cloreto de benzetônio e edta, que se adapte a superfície e/ou irregularidades da ferida, possua costuras de celulose regeneradas no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção sendo indicado para feridas agudas, crônicas, planas, cavitárias, com ou sem a presença de biofilme, com certificação da anvisa, tamanho 10 x 10 cm, com amostra.”

Item Nº 76:

“Cobertura esteril, 15x15cm, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata ionica numa concentração de 1,0 à 2,0%, composta de cloreto de benzetonio e EDTA.”

Item Nº 77:

“Cobertura esteril, 20x30cm, não aderente, com dupla camada de fibras de carboximetilcelulose e prata iônica numa concentração de 1,0 à 2,0%, composta de cloreto de benzetonio e EDTA.”

Ao analisar o produto Biatain cotado pela empresa **CRP**, conforme bula em anexo, verificamos que em momento algum se afirma que o produto tenha em sua composição Hidrofibra Absorvente com Prata.

É relevante considerar que o descritivo do edital na relação dos itens tem a exigência de que o produto deve ser curativo hidrofibra absorvente com prata.

Esclarecemos que o curativo de Hidrofibra composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, é um curativo de alta absorção (25 vezes o seu peso), composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose agrupadas e alinhadas verticalmente, COM 1,2 % DE PRATA IÔNICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM amplo ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGENICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO - INCLUINDO MRSA E VRE., que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, a Hidrofibra é composta 100% por CMC Sódica. Os ions de prata, na proporção de 1,2% da massa de CMC estão ao redor da hidrofibra, não sendo a prata componente da Hidrofibra em si, diferente do curativo ofertado pela empresa concorrente.

Mecanismo de ação

A Hidrofibra com 100% carboximetilcelulose sódica, incorpora a tecnologia Hydrofiber®, que lhe confere um grande poder de absorção e retenção de exsudato.

As fibras secas de Hidrofibra gelificam-se em contato com o exsudato, o gel coeso que se forma proporciona um suave contato entre o curativo e a superfície da ferida, eliminando os espaços mortos. As fibras que absorvem o líquido e as bactérias em seu interior, dilatam-se de forma vertical evitando o vazamento lateral de líquido entre as fibras impedindo a ocorrência de maceração dos bordos da ferida. Reduz o risco de contaminação cruzada, atuando como um escudo antibacteriano. Além disso, a característica da hidrofibra não provoca argiria - descoloração cinzenta permanente na pele - resultado do uso contínuo da prata. Como a prata é liberada na fibra, por hidratação da mesma e não no leito da lesão, (diferente do alginato), o produto pode ser utilizado para o tratamento de um grande queimado, por exemplo, com total segurança até 14 dias.

A **Fufa-SC**, atendeu plenamente as exigências do referido item do edital, ofertamos na íntegra o produto solicitado, não obstruindo, ou alterando a necessidade real do órgão. Cabe destacar que o referido produto cotado pela empresa citada, não atende às exigências descritas, pois ofertou produto diferindo do que foi requisitado. Em consulta ao site, ao RMS, o produto que a empresa ofertou está diferente daquele solicitado no Edital. Este fato agrava-se quando destacam em suas Propostas que os produtos atendem ao solicitado, não fazendo menção do que estão pretendendo disponibilizar a Saúde. A FUFAS-SC apresentou na sua proposta de preços curativo de hidrofibra da marca Aquacel AG + Extra, da Convatec, composto de 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica numa concentração de 1,2%, permanecendo até 14 dias quando do tratamento de queimados, pois a HIDROFIBRA provém do agrupamento de

fibras 100% carboximetilcelulose sódica que absorvem exsudato de forma vertical e possuem a capacidade de reter as bactérias no interior das mesmas, o que não acontece com as “fibras” de alginato de cálcio.

AQUACEL Ag+

AQUACEL Ag+Extra

AQUACEL Ag+ Curativo Antimicrobiano De Hydrofiber com Prata e Fibra de Reforço

Estéril

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AQUACEL Ag+ é um curativo macio, estéril, de fibras de não tecido, composto por uma (formato de fita) ou duas (formato extra) camadas de carboximetilcelulose sódica impregnado com 1,2% de prata iônica (agente microbiano), aprimorado com ácido etilendiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

Este curativo absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes na ferida, criando um gel macio e coeso, que se adapta intimamente à superfície da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico). O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patogênicos, tanto plantônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

INDICAÇÕES

AQUACEL Ag+ pode ser utilizado como indicado nas INSTRUÇÕES DE USO, no tratamento de:

- feridas, como uma barreira eficaz contra a penetração bacteriana no curativo, já que pode reduzir o risco de infecção;
- feridas infectadas ou com risco elevado de infecção;
- úlceras de pé diabético, úlceras de perna (úlceras de estase venosa, úlceras arteriais e úlceras de perna de etiologia mista) e úlceras de pressão (profundidade parcial e total);
- feridas cirúrgicas;
- feridas traumáticas;
- feridas que sangram facilmente, tais como feridas que foram desbridadas mecânica ou cirurgicamente;
- feridas oncológicas exsudativas, como tumores cutâneo-fungoides, carcinoma fungoide, metástases cutâneas, Sarcoma de Kaposi e angiosarcoma;
- feridas nas quais a carga bacteriana é uma possível causa para a cronicidade/não evolução da doença;
- feridas cavitárias ou profundas, incluindo tunelizações de fistulas (fita).

3. Quando utilizar AQUACEL Ag+ EXTRA em feridas profundas, somente preencha o espaço da ferida até 80% do volume, uma vez que o curativo se expandirá, preenchendo todo o espaço da ferida ao entrar em contato com seu exsudato.

4. É recomendado que este curativo seja usado com:

- curativos oclusivos ou semi oclusivos tais como AQUACEL Foam, Versiva XC, DouDerm Extrafino ou CarboFlex em feridas com exsudado leve a moderado;
- curativo não adesivo como AQUACEL Foam NA, Versiva XC NA ou CarboFlex ou gaze, em lesões com exsudado abundante.

- para feridas secas, ver o parágrafo seguinte (“PARA FERIDAS SECAS”).

5. Veja as instruções de uso na embalagem de cada curativo secundário, para a sua utilização.

6. Todas as feridas devem ser inspecionadas regularmente. Remover AQUACEL Ag+ EXTRA quando clinicamente indicado (ex.: extravasamento do exsudato, sangramento excessivo ou aumento da dor) ou até no máximo 7 dias.

PARA FERIDAS SECAS

1. Aplicar o curativo AQUACEL Ag+ EXTRA Tecnologia Hydrofiber avançada com prata iônica e fibra de reforço sobre a ferida e umedecer com solução salina estéril somente a área da ferida. As propriedades de absorção vertical do curativo auxiliarão na manutenção do meio úmido somente sobre o leito da ferida, reduzindo o risco de maceração.

2. Cobrir o curativo com outro curativo que mantenha a umidade como DuoDerm™ Extrafino, para evitar que o curativo primário seque, aderindo-se posteriormente ao leito da ferida.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Cada curativo AQUACEL Ag+ é embalado individualmente, nas seguintes apresentações:

Código Internacional	Código Nacional	Formato	Tamanho	Quantidade por caixa
413570	BR10374	Fita	1 cm x 45 cm	5
413571	BR10375	Fita	2 cm x 45 cm	5
413566	BR10376	Extra	5 cm x 5 cm	10
413567	BR10377	Extra	10 cm x 10 cm	10
413568	BR10378	Extra	15 cm x 15 cm	5
413569	BR10379	Extra	20 cm x 30 cm	5
413581	BR10380	Extra	4 cm x 10 cm	10
413598	BR10381	Extra	4 cm x 20 cm	10
413599	BR10382	Extra	4 cm x 30 cm	10

CONTRAINDICAÇÕES

O curativo AQUACEL Ag+ não deve ser usado em indivíduos com sensibilidade ou que tenham apresentado reação alérgica ao curativo ou a algum dos seus componentes (prata, carboximetilcelulose sódica, etilendiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio).

PRECAUÇÕES E OBSERVAÇÕES

- **Atenção:** A esterilidade é garantida exceto se a embalagem individual estiver danificada ou aberta antes de sua utilização.
- Este produto é de uso único e não deve ser reutilizado. A sua reutilização pode levar ao aumento do risco de infecção ou contaminação cruzada. As propriedades físicas do produto podem não ser mais adequadas para o uso pretendido.
- Devido ao processo de esterilização, pode haver um ligeiro odor ao abrir a embalagem primária.
- Para feridas cavitárias, com presença de sinus, tunelização ou fistulas, utilizar AQUACEL Ag+ em forma de fita.
- Durante o processo normal de cicatrização do corpo, o tecido necrótico é removido da ferida (desbridamento autolítico), o que pode fazer com que a ferida pareça maior no início.
- O curativo no formato de fita pode ser cortado, não sendo, no entanto, recomendado o corte longitudinal do curativo. Os demais formatos de curativo podem ser recortados em qualquer direção.
- Se houver dificuldade na remoção do curativo, deve-se umedecê-lo com água ou solução salina estéril até que seja removido facilmente.
- Devido ao curativo AQUACEL Ag+ promover um ambiente úmido que favorece a formação de novos vasos sanguíneos, é possível que os vasos recém-formados possam romper-se liberando pequenas quantidades de sangue no exsudato.
- Os curativos AQUACEL Ag+ não são compatíveis com produtos à base de óleos, como a vaselina.
- Para a escolha de curativos secundários, consulte as INSTRUÇÕES DE USO.
- Medidas de suporte apropriadas devem ser tomadas quando indicado (p. ex., uso de bandagem de compressão graduada no manejo de úlceras venosas de perna ou medidas de alívio da pressão no manejo de úlceras por pressão, antibióticos sistêmicos e monitoramento frequente no tratamento de feridas infectadas, controle da glicose sanguínea para as úlceras diabéticas etc.).
- Este curativo não deve ser usado como esponja cirúrgica.
- Os profissionais de saúde devem estar cientes que há poucos dados acerca do uso prolongado e repetido de produtos com prata, especialmente em recém-nascidos e crianças.

INSTRUÇÕES DE USO

1. Antes de aplicar o curativo, limpe a ferida com uma solução de limpeza apropriada.
2. AQUACEL Ag+ EXTRA deve ser aplicado sobre a pele de forma que a borda do curativo ultrapasse a borda da ferida em pelo menos 1 cm em toda sua circunferência. Quando utilizar AQUACEL Ag+ com Fita em feridas cavitárias, deixar uma margem mínima de pelo menos 2,5cm da fita para fora da superfície da ferida para facilitar a retirada.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Armazenar entre 10 e 25°C. Conservar em local seco e evitar umidade elevada.

Descartar qualquer porção não utilizada do curativo após abertura da embalagem.

Não utilize o produto se a embalagem que contém o curativo estiver danificada.

O FABRICANTE RECOMENDA O USO ÚNICO.

Processo de esterilização: radiação gama.

Registro ANVISA Nº: 80523020049.

Responsável Técnico: Dra. Rejane Vasques Biembengutt CRBM 9150.

Fabricante:

ConvaTec, Inc.
211 American Avenue - Greensboro, North Carolina 27409 - EUA

Importado e distribuído no Brasil por:

BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Av. Portugal, 1100 – Itaquí – CEP 06696-060 – Itapevi/SP
CNPJ 09.603.161/0001-44

CONCLUSÃO

Conclui-se em detrimento aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia, que não pode a Administração tratar de forma desigual as empresas primeira e segunda colocada, mantendo-as classificadas e ignorando o fato de não atender o estipulado em edital e na legislação vigente.

Assim, concluímos que houve flagrante desrespeito ao princípio da vinculação obrigatória ao edital, princípio este que deve nortear todos os processos licitatórios. Referido princípio trata-se do estabelecimento da lei interna da licitação, que determina que, uma vez fixados os termos pela Administração Pública, estes vincularam os licitantes e o órgão administrativo que expediu o edital.

Tais termos são inalteráveis e, enquanto vigentes, não há qualquer possibilidade de desviar-se de suas prescrições.

Assim, caracterizadas as irregularidades no presente certame, deve esse D. Pregoeiro reconsiderar a decisão que classificou as empresas, excluí-las do certame, bem como penalizá-las, embasando-se no entendimento abaixo, o qual deve nortear toda a Administração Pública:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial.” Súmula STF Nº 473

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” Lei 10520/02

“Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.” Lei 8666/93

Veja Sr. Pregoeiro, que ao participar da presente licitação as vencedoras e próximas colocadas, concordaram com todos os termos do edital, bem como afirmaram por meio de documentos e declarações que atenderiam todos os requisitos do edital, fato que não ocorreu, tendo apenas tumultuado e retardado o procedimento público, sem ao menos sequer ter apresentado impugnação contra os termos do edital. É, sem dúvida, uma conduta reprovável



que merece a sanção prevista acima.

Logo, verificado que foi equivocada a decisão de classificar as empresas, pois mantê-las caracterizará violação dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Vinculação ao Edital, maculando de nulidade o presente processo licitatório.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer, seja dado provimento ao presente recurso, para que as empresas vencedoras e próximas colocadas dos itens acima relacionados, sejam desclassificadas por não atender na íntegra às exigências editalícias, no que se refere ao tipo de produto solicitado em edital.

Caso não seja esse o entendimento dessa Douta Comissão, requer seja o presente recurso em conjunto com todo o processo encaminhado à autoridade hierarquicamente superior para apreciação e julgamento fundamentado.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 27 de May de 2020.

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.